

São José do Barreiro, 10 de março de 2025.

OF.GP n.º 20/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 35 ao 49/2025, conforme solicitado no Ofício n.º 23, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Luis Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANIEL CORREIA BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo

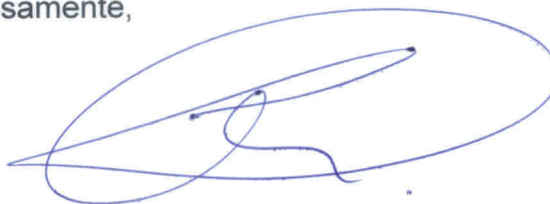
São José do Barreiro, 25 de março de 2025.

REF: Requerimento n.º 42/2025

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 42/2025, encaminho à Vossa Excelência, memorando n.º 25/2025, da Secretaria de Saúde, atendendo ao solicitado.

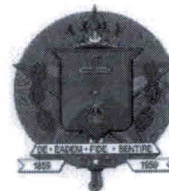
Atenciosamente,



Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Secretaria Municipal de Saúde



São José do Barreiro, 20 de março de 2025.

Memorando nº 025/2025 – Gabinete do secretário

Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento 042/2025.

Exmo. Sr. Luis Eduardo Santos Ribeiro

D. D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 042/2025, que solicita informações pertinentes ao fornecimento de medicamentos:

Questionamento	Resposta
1) Quais os critérios e procedimentos para a disponibilização de medicamentos aos pacientes da rede de saúde?	A Farmácia Municipal de São José do Barreiro/SP disponibiliza os medicamentos para a população mediante apresentação de prescrição médica ou odontológica, acompanhados de cartão SUS e documento de identificação.
2) Qual é o prazo médio para a entrega de medicamentos após a solicitação médica?	Se, medicamentos de Atenção Básica , com estoque na Farmácia Municipal de São José do Barreiro/SP, a entrega se sucede de forma imediata. Para os medicamentos inclusos na relação do Componente Especializado (Alto Custo) , a disponibilização ao paciente pode ocorrer em até 60 dias, desde que, aprovado o processo protocolado no XVII Departamento Regional de Saúde de Taubaté/SP. Já para os medicamentos não listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a prescrição médica, acompanhada de relatório



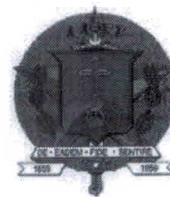
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Secretaria Municipal de Saúde



	médico e demais documentos acessórios, são protocolados através de endereço eletrônico para a Secretaria Estadual de Saúde dos Estado de São Paulo, para avaliação da Comissão de Farmacologia, com prazo para retorno de até 90 dias.
3) Há possibilidade de adoção de ações voltadas à disponibilização de medicamentos à população de forma mais ágil, como a adoção de procedimentos mais eficazes? Em caso positivo, quais são estas ações?	Todos os medicamentos básicos e essenciais para manutenção da saúde são disponibilizados na Unidade Básica de Saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde. Cabe ressaltar, que a dispensação de medicamentos NÃO INCORPORADOS em atos normativos do SUS, torna-se uma obrigação para os entes federado somente após a solicitação ser judicializada, transitada e julgada como favorável ao requerente. Solicitação essa, que exige a presença cumulativa de: comprovação, por meio de laudo fundamentado e circunstanciado, expedido pelo médico assistente, da imprescindibilidade do medicamento, assim como comprovada ineficácia, dos fármacos disponibilizados pelo SUS para tratamento da doença diagnosticada; incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; existência de registro do fármaco na ANVISA. Não podendo ser imposta aos entes federados a obrigação prestacional de disponibilizar medicamento não padronizado



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Secretaria Municipal de Saúde



pelo SUS, embora com registro na ANVISA, quando não atendidos aos parâmetros estabelecidos pelo próprio Superior Tribunal de Justiça no julgamento de outros processos similares.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO Assinado de forma digital
MARCONDES PINTO por LEANDRO AUGUSTO
MARCONDES PINTO

Leandro Augusto Marcondes Pinto
Secretário Municipal de Saúde